



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 29/06/2018

ANO: VIII Nº: 1924 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

#### Sumário 1

DECRETO Nº 5.417/2018.....	1
DECRETO Nº 5.418/2018.....	1
DECRETO Nº 5.419/2018.....	2
PORTARIA Nº 121/2018.....	3
PORTARIA Nº 122/2018.....	3
LICITAÇÕES.....	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 52/2018.....	3

### DECRETO Nº 5.417/2018

DECRETO Nº 5.417/2018, 29 de junho de 2018.

*Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 2 de julho de 2018, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA TEREZINHA FUHR NICOSKI**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.684.740-9/SSP/PR, nomeada em 1º de agosto de 1990 no cargo de Recepcionista, matrícula funcional 136/8.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 29 de junho de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.418/2018

DECRETO Nº 5.418/2018, de 29 de junho de 2018.

**Institui o Programa Colônia de Férias, e dá Outras Providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS**, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, a ser desenvolvido em um Centro Municipal de Educação Infantil modalidade creche do Município de Céu Azul.

**Art. 2º** O Programa Colônia de Férias constitui-se em um conjunto de atividades com caráter de aprendizado recreativo, desenvolvido durante o período de recesso e férias escolares, atendendo crianças de 4 meses a 4 anos, residentes e matriculados na rede municipal de ensino do Município de Céu Azul.

**Parágrafo único.** O Programa Colônia de Férias será desenvolvido anualmente, em 2 (dois) períodos coincidentes com o período de recesso e férias escolares da rede municipal de ensino público, conforme estabelecido em Decreto a ser previamente publicado, que consignará, ainda, as datas e local de inscrições, bem como, o número de vagas a serem ofertadas.

**Art. 3º** O Programa Colônia de Férias será desenvolvido em um Centro Municipal de Educação Infantil modalidade creche, contando com número certo e determinado de vagas.

**Art. 4º** Poderão participar do Programa Colônia de Férias as crianças de 4 meses a 4 anos de idade, que já estejam frequentando, no ano letivo, uma das três unidades de Educação Infantil modalidade Creche da rede municipal de ensino pública.

**Art. 5º** As inscrições serão realizadas em período e local previamente divulgados.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 29/06/2018

ANO: VIII Nº: 1924 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** Os pais ou responsáveis, no ato da inscrição, deverão apresentar documentos comprobatórios das informações prestadas.

**Art. 6º** Se o número de inscrições for superior ao número de vagas ofertadas, será dada preferência aos interessados que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade, a ser atestada por Assistente Social do Município, em parecer social.

**Parágrafo único.** O resultado da seleção será informado a cada interessado inscrito.

**Art. 7º** A criança que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico à administração escolar, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da lista de espera.

**Art. 8º** A execução do Programa Colônia de Férias ficará sob a responsabilidade de um (a) profissional da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul.

**Art. 9º** O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será de acordo com o período de matrícula do aluno na rede municipal de ensino, de segunda à sexta-feira.

**Art. 10.** As atividades do Programa Colônia de Férias serão desenvolvidas por estagiários, sob orientação de profissionais da Educação.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Assistente Social responsável pela emissão do parecer social.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.419/2018

DECRETO Nº 5.419/2018, de 29 de junho de 2018.

**Estabelece o período e dispõe sobre as inscrições do Programa Colônia de Férias relativas ao Recesso Escolar de julho de 2018 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:

**Art. 1º** O Programa Colônia de Férias, instituído pelo Decreto nº 5.418/2018, relativamente ao período de recesso escolar do mês de julho de 2018, será desenvolvido do dia 16/07/2018 à 27/07/2018, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.

**Art. 2º** Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o presente período do Programa Colônia de Férias ofertadas preferencialmente para os casos de crianças que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

**Art. 3º** As inscrições para o Programa Colônia de Férias serão realizadas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, localizado na Rua Niterói, 280, Bairro São Lucas, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no dia 02/07/2018, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de cópia de documentos comprobatórios a saber:

- I - Comprovante de endereço;
- II - Comprovante de renda de cada membro da família;
- III - Carteira de trabalho ou declaração que comprove vínculo empregatício;
- IV - Comprovante do Programa Bolsa Família, caso a criança seja beneficiária.

**Art. 4º** O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será de acordo com o período de matrícula do aluno na rede municipal de ensino, de segunda à sexta-feira.

**Art. 5º** Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas ofertadas será realizada triagem, sendo dada preferência aos interessados que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade, a ser atestada por Assistente Social do Município, em parecer social.

**Art. 6º** Havendo a necessidade da triagem, a mesma ocorrerá no dia 05/07/2018 no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante entrevista e verificação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, quanto às informações prestadas, bem como, de novos documentos comprobatórios que porventura se façam necessários.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 29/06/2018

ANO: VIII Nº: 1924 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 121/2018

PORTARIA Nº 121/2018, 29 de junho de 2018.

**Concede Licença de dois anos a Servidor Estatutário, para tratar de interesses particulares.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido do requerente sob protocolo nº 609/2018/GAB,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2018, ao servidor **PAULO CESAR MARAVILHA**, RG nº 4.998.619-0/PR, ocupante do cargo de Zelador Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1352-8, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 29 de junho de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 122/2018

PORTARIA Nº 122/2018, 29 de junho de 2018.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede uma diária para o Servidor **Guinther Schwanke**, RG nº 6.225.405-0, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, destinado a realização de despesas durante o transporte de paciente para realização de consulta no Hospital Psiquiátrico em Londrina - PR, frota 189, com saída em 29 de junho de 2018 e retorno em 30 de junho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 29 de junho de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 52/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 52/2018**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos para veículos leves, caminhões, ônibus, vans e camionetas, serviços de tapeçaria, serviços de injeção eletrônica, serviços de manutenção de embreagem, e outros. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
J. C. Evangelista & Kellerer Ltda – ME	14.914.728/0001-33	04	28.350,00
Cassiano Diogo Vargas 09705527938	27.406.500/0001-84	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09	144.300,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **172.650,00** PAÇO MUNICIPAL, aos 29/06/2018

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)